



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 096 DE 01 DE JUNHO DE 2011

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo celebrar convênio com o Serviço de Obras Sociais de APIAÍ – S.O.S. e dá providências”

EMILSON COURAS DA SILVA, Prefeito do Município de APIAÍ-Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de APIAÍ-Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Serviço de Obras Sociais – SOS – entidade filantrópica sem fins lucrativos declarada de utilidade pública através do Decreto nº 97.069, de 18/11/1988, inscrita no CNPJ sob o nº 45.438.926/0001-00, com sede à Rua 19 de Novembro, nº 45, centro, nesta cidade de APIAÍ, visando o fim específico de repasse mensal de verbas para pagamento de salários e encargos sociais dos profissionais a serem contratados para atuar na CASA VALE – órgão mantido pelo município destinado ao abrigo de menores em situação de perigo ou risco físico ou psíquico.

ARTIGO 2º - O Valor anual do repasse será da ordem de até R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), por ano, montante este constituído de recursos próprios, repasses oriundos da União e transferência através de convênio firmados com os demais municípios signatários de Convênio, destinado ao pagamento dos salários, encargos sociais e despesas administrativas geradas pela contratação dos profissionais, cujos recursos serão liberados mensalmente até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante solicitação da Entidade social.

ARTIGO 3º - O Convênio será celebrado pelo prazo de 12 (meses), podendo ser prorrogado por iguais períodos.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta LEI correrão por conta de dotação consignada em orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APIAÍ, 01 de Junho de 2011

EMILSON COURAS DA SILVA
Prefeito Municipal de APIAÍ

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei Municipal nº 041/2011, de autoria do Prefeito Municipal de APIAÍ.